



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPELA
GABINETE DA PREFEITA**

Rua Coelho e Campos, nº 1201, Bairro Centro, Capela/Sergipe
Site: www.capela.se.gov.br E-mail: gabinete@capela.se.gov.br
Fone: (79) 3263-1707 CNPJ Nº 13.119.961/0001-61

**LEI Nº 698,
DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023**

ALTERA A LEI Nº 649/2022 QUE “Autoriza contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público e dá outras providências” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CAPELA**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 30, I e II da Constituição Federal de 1988, bem como pelo art. 58, III da Lei Orgânica do Município de Capela - SE,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterado o Anexo I da Lei nº 649/2022, que